

**ATA DA 235ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

1 **Horário:** 14h31min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta  
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador  
3 REINALDO MARQUES CRCES 004202/O. **Membros presentes:** Técnico em Contabilidade  
4 CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES  
5 010163/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador CARLOS  
6 DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA CRCES  
7 008020/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador  
8 EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES  
9 021302/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O e o Contador KLAUS  
10 XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491, contando ainda com a presença da fiscal Contadora  
11 CELIA CRISTINA PACHECO CANAL CRC ES-009978/O, que secretariou a reunião. **Ausência**  
12 **justificada:** Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES ES-018389/O. **Ausência não**  
13 **justificada:** Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA CRCES 012553/O. **I - ORDEM DO DIA.**  
14 Julgamento do seguinte processo: **De relato do Conselheiro REINALDO MARQUES. Para**  
15 **que o processo abaixo relacionado, distribuído ao Vice-Presidente de Fiscalização, Sr.**  
16 **Reinaldo Marques, fosse julgado, o Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA assumiu**  
17 **momentaneamente a coordenação da Câmara de Fiscalização. Número do Processo : U-**  
18 **2022/000313–Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
19 atividades contábeis, sem registro profissional no CRCES, sem possuir a devida formação  
20 profissional (não habilitado), o que identificamos por meio de Comunicação de  
21 Irregularidade nº2022/000484 protocolizado em 12/09/2022. **Enquadramento:** Art. 15 do  
22 DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Processo ARQUIVADO pelo Vice-Presidente**  
23 **de Fiscalização, com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/20.** Aprovado por  
24 Unanimidade. Foi levado a julgamento, em grau de defesa, 01 (um) processo com a  
25 seguinte decisão para homologação: 01 (um) arquivamento. **II - ENCERRAMENTO:** Nada  
26 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h39min. A presente Ata foi lavrada  
27 por mim, Tatiane Rasseli Pezzin, Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e,  
28 depois de lida e aprovada, será subscreta pelo presidente e pelos demais Conselheiros  
29 presentes na reunião.

REINALDO MARQUES

MARIO ZAN BARROS

CLAIR MARTINS DA SILVA

RONEY GUIMARÃES PEREIRA

EDUARDO TRESENA PORCHERA

EDIMARCOS LUCHI

CARLOS DARLAN PATIL

MAURILIO CORREIA SANTANA

JOSÉ CARLOS B. ALVAREZ JUNIOR

KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA

RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA

CELIA CRISTINA PACHECO CANAL  
Fiscal

TATIANE RASSELI PEZZIN  
Assistente Administrativo

CONTADORA CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente

Referendada na Plenária de 20/04/2023.